



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000044/2021

Número do processo: 0000044/2021

Solicitação: 7 - Parecer

Número do documento: 025/2021

Requerente: 4 - Jorge de Febbo

Beneficiário:

Endereço: - 79765-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (67) 99999-5770

E-mail:

Local da protocolização: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino:

Protocolado por: Gabrielle Crivelli dos Santos

Situação: Não analisado

Protocolado em: 21/06/2021 11:02

Súmula:

Observação:

Número único: N57.79N.60F-00

Número do protocolo: 103

CPF/CNPJ do requerente: 490.209.001-53

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Taquarussu - MS

Fax:

Notificado por: Não notificar

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Gabrielle Crivelli dos Santos

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 22/06/2021 11:00

Concluído em:

PARECER N° 025/2021, COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Gabrielle Crivelli dos Santos
(Protocolado por)

Jorge de Febbo
(Requerente)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

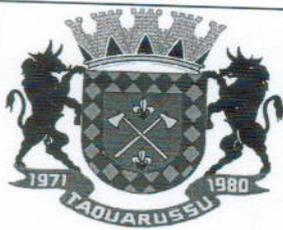
P R O T O C O L O	<u>Parecer</u>	<u>N.º 025/2021</u>
AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		

Parecer ao Projeto de Lei N° 009/2021 de 08 de Junho de 2021 de autoria do poder Executivo Municipal, em que autoriza a doação de terreno urbano de propriedade do Município de Taquarussu-MS ao Estado de Mato Grosso do Sul.

I - Relatório

O referido projeto de Lei sobre N° 009/2021 de 08 de Junho de 2021, de autoria do poder Executivo Municipal, em que “autoriza a doação de terreno urbano de propriedade do Município de Taquarussu-MS ao Estado de Mato Grosso do Sul, para a construção e instalação do 3º GMP/ Taquarussu da Polícia Militar de MS, com prazo de conclusão de 03 (três) anos. O referido terreno é de 810,00 m² (oitocentos e dez metros quadrados), designada “Área Institucional 02B” sob a matrícula n° 6.551, do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã – MS.

Entendemos que essa ação é de extrema importância, haja vista, o trabalho de segurança prestado pela equipe de Polícia Militar ao município de Taquarussu. A previsão futura, é que Taquarussu cresça e se desenvolva, abrindo espaço e uma nova rota de desenvolvimento, o que requer das autoridades municipais e estaduais, preparação prévia e antecipada de um espaço adequado e com todas as condições necessárias de trabalho, para que a corporação de polícia, possa desenvolver um trabalho de excelência, voltado para a segurança e bem estar da população taquarussuense.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O		<u>Parecer</u>	<u>N.º 025/2021</u>
AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Além disso, vale ressaltar que atualmente o GMP/Taquarussu da Polícia Militar, funciona em um prédio alugado na Avenida Felinto Muller, sem o espaço adequado para a melhoria do trabalho dos mesmos, trata-se de um prédio adaptado, mas que não comporta como um todo o trabalho desenvolvido pela corporação.

II- Análise

Da leitura emprestada ao referido Projeto de Lei, nada encontramos que pudesse, num primeiro momento, ser interpretado como inconstitucional, sendo certo, também, que obedecem as normas comuns de técnica legislativa.

III - Voto

Dessa forma, em face do exposto, o Projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, Jurídico e de boa técnica legislativa, fazendo com que essa comissão, dê parecer favorável pela doação do referido terreno para o tesouro estadual.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2021.


Rogério Francisco dos Santos
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O	<u>Parecer</u>	<u>N.º 025/2021</u>
AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, em sessão de 21 de Junho de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação ao Projeto de Lei N.º 009/2021 de 08 Junho de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores Vereador: Jorge de Febbo (PSDB), Rogério Francisco dos Santos (PSDB) e Adilson da Silva Borges (PSD)

Sala das Comissões, 21 de Junho de 2021.

Presidente – Jorge de Febbo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator – Rogério Francisco dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Membro – Adilson da Silva Borges

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL